

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

Notas T-53, QD.G-21, LT. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone: (62) 3223-2471
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

Tabelião

Folha nº 06

LIVRO: 0975 FOLHAS: 016 / 016 Prot: 013548 1º Traslado - Página 001

Escritura Pública de Compra e Venda

Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (10/06/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Hermes Deodoro de Paula Garcia, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, Renavi-Comercial Importadora de Auto Peças Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Anhangüera, número 11.231, quadra 20, lote 20-E, Esplanada do Anicuns, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 74.115.163/0001-56, neste ato representada pelos seus sócios, o Sr. Arisson Luiz Vilela, viúvo, portador da cédula de identidade RG. nº 964.150-2ª via- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.674.551-87, residente e domiciliado na Rua Gv-35, quadra 34, lote 13, Residencial Granville, nesta Capital; e, Sr. Wilson de Barros Moraes Júnior, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG. nº 8.710.815-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 666239.288-4, residente e domiciliado na Alameda das Orquídeas, s/nº, quadra 02, lote 22, Residencial Jardins Viena, em Aparecida de Goiânia, deste Estado, ambos brasileiros, empresários, nos termos da Cláusula Quarta, da Décima Segunda Alteração Contratual Consolidada registrada na JUCEG sob o nº 52100444458, em 25/03/2010 e Certidão Simplificada da própria JUCEG datada em 02/05/2011, dos quais foram extraídas cópias que ficam arquivadas nestas notas em pasta própria; e, de outro lado, como outorgada compradora, SPE RGT PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jari, quadra 79, lote 04, sala 02, Vila Brasília, em Aparecida de Goiânia, deste Estado, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 13.702.256/0001-92, neste ato representados pelos seus sócios, o Sr. Rogério Monferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 590.926-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.443.911-87, residente e domiciliado à Alameda das Azaléias, quadra 15-A, lote 20, Jardins Viena, na cidade de Aparecida de Goiânia, deste Estado; e, Sr. Guilherme Figueiredo Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 3.290.406 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.287.281-00, residente e domiciliado na Rua Senador Domingos Velasco, número 1139, quadra 26, lote 10, apto 202, Edifício Victória, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, nos termos da Cláusula Décima do Contrato Social registrado na JUCEG sob nº 52202938398, em 16/05/2011, do qual foi extraída cópia que fica arquivada nestas Notas; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos, do que dou fé. Então, pela outorgante vendedora me foi dito que por esta escritura e nos melhores termos de direito, vende à outorgada compradora, **seis (06) lotes de terras para construção urbana, situados na Rua do Tear, com Rua do Açúcar, todos da Quadra 76 (setenta e seis), no "PARQUE OESTE INDUSTRIAL", nesta Capital, assim descritos e caracterizados: 1º - Lote número um (01), com a área de 954,72 metros quadrados, sendo 28,304 metros de frente com a Rua do Tear; 5,403 metros de chanfrado; 15,00 metros de fundo, dividindo com quem de direito; 40,00 metros à direita, dividindo com o lote 02 e 38,989 metros à esquerda, dividindo com a Rua do Açúcar; imóvel esse devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 326.125.0211.000-1, tendo-lhe sido atribuído o valor venal para o corrente exercício de R\$108.193,86; 2º - Lote número dois (02), com a área de 824,04 metros quadrados, sendo 23,101 metros de frente e fundo, dividindo com quem de direito; 40,00 metros dos lados,**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NO

Rua T-53, QD.G-21, LT. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

Tabelião

Artal Cavaleante de Asunçao

Escrevente



LIVRO: 0975 FOLHAS: 016 / 017 Prot. 013548 1º Traslado - Página 002

924,04 metros quadrados, sendo 23,101 metros de frente e fundo, dividindo com quem de direito; 40,00 metros dos lados, dividindo com o lote 04 à direita, e lote 02 à esquerda; imóvel esse devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 326.125.0257.000-2, tendo-lhe sido atribuído o valor venal para o corrente exercício de R\$95.958,32; 4º) - **Lote número quatro (04)**, com a área de 924,04 metros quadrados, sendo 23,101 metros de frente e fundo, dividindo com quem de direito; 40,00 metros dos lados, dividindo com o lote 05 à direita, e lote 03 à esquerda; imóvel esse devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 326.125.0280.000-8, tendo-lhe sido atribuído o valor venal para o corrente exercício de R\$95.958,32; 5º) - **Lote de número cinco (05)**, com a área de 924,04 metros quadrados, sendo 23,101 metros de frente e fundo, dividindo com quem de direito; 40,00 metros dos lados, dividindo com o lote 06 à direita, e lote 04 à esquerda; imóvel esse devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 326.125.0303.000-1, tendo-lhe sido atribuído o valor venal para o corrente exercício de R\$95.958,32; e, 6º) - **Lote de número seis (06)**, com a área de 954,72 metros quadrados, sendo 10,00 metros de frente com a Rua Tear; 8,414 metros de chanfrado, 33,304 metros de fundo com quem de direito, 38,989 metros à direita com a Rua dos Industriais, 40,00 metros à esquerda, dividindo com o lote 05; imóvel esse devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 326.125.0033.000-4, tendo-lhe sido atribuído o valor venal para o corrente exercício de R\$108.193,86. Que os referidos imóveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer dívidas, dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas e foram havidos conforme notícia as matrículas números 41.490, 41.491, 41.492, 41.493, 41.494 e 41.495, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. Que esta venda é feita pelo preço de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor atribuído a cada lote, importância essa a ser satisfeita da seguinte maneira: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que a outorgante vendedora recebeu neste ato em moeda corrente nacional, contou e achou certo, pelo que dá à outorgada compradora a mais plena e geral quitação de paga e satisfeita; e o restante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão pagos em duas parcelas: a primeira no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com vencimento para o dia 28 de outubro de 2011 (28/10/2011) e a segunda no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com vencimento para o dia 28 de dezembro de 2011 (28/12/2011), cujas parcelas estão representadas por duas (02) Notas Promissórias de igual valor, de emissão da outorgada compradora em favor da outorgante vendedora, a qual fica vinculada à esta escritura, sob os efeitos da Cláusula Resolutiva Expressa, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, expressamente instituída e aceita, ficando de pleno direito desfeita a presente venda, se a outorgada compradora deixar de efetuar ou pagar as referidas Notas Promissórias no dia de seu respectivo vencimento, sujeitando-se, inclusive, a parte inadimplente as perdas e danos, podendo voltar o imóvel à propriedade da outorgante vendedora ou ocorrer a exigência do preço. Pela presente escritura a outorgante vendedora transfere à outorgada compradora todo o direito, domínio, ação e posse que exercia sobre os imóveis ora vendidos, os quais lhes ficam pertencendo a partir desta data, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti, obrigando-se, ainda, a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, se for chamada à autoria. Pela outorgante vendedora ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra a mesma nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam os imóveis objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1986. Pela outorgada compradora me foi dito que aceitava esta escritura nos expressos termos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua T-53, QD.G-21, LT. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone: (62) 3223-2471

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

Tableião

Folha nº 08

LIVRO: 0975 FOLHAS: 016 / 018 Prot: 013548 1º Traslado - Página 003

municipal. Os impostos de transmissões de bens imóveis devido pela presente escritura serão pagos pela própria outorgada compradora em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, de conformidade com o que estabelece o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro e como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº 12.546-0, publicado no Diário da Justiça da União em 30/11/1.992. Foram-me exibidas: a Certidão Conjunta Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas via Internet, às 15:47:04 do dia 10/06/2011, válida até 07/12/2011, Código de controle da certidão: B660.3599.E9CA.CE48, a Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa do Estado de número 5723290, emitida via Internet em 10/06/2011, válida por 30 dias, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciária e às de Terceiros Nº 526872011-08001011, emitida via Internet em 03/05/2011, válida até 30/10/2011, a Certidão Negativa de Ações Trabalhista, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em 10/06/2011, e as Certidões Negativas de Ônus, expedidas pelo Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, emitidas em 09/06/2011, as quais serão anexadas ao traslado desta escritura. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Hermes Deodoro de Paula Garcia, Escrevente, a digitei. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º tabelião a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino. (a) Pedro Ludovico Teixeira Neto. (a.a) Arisson Luiz Vilela, Wilson de Barros Moraes Júnior, Rogério Monferrari, Guilherme Figueiredo Ferreira. Nada mais. Traslada em seguida. De tudo dou fé. Eu *Hermes Deodoro de Paula Garcia*, escrevente juramentado, a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Emolumentos : R\$ 2.107,00

Taxa Judiciária: R\$ 256,27

Em testemunho da verdade.

Hermes Deodoro de Paula Garcia
 Hermes Deodoro de Paula Garcia
 Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
 Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
 Protocolo: 464.233 - Livro: 1S - Folha: 86F

Atos Praticados

- R5 - 41.490 - Compra e Venda
- R5 - 41.491 - Compra e Venda
- R5 - 41.492 - Compra e Venda
- R5 - 41.493 - Compra e Venda
- R5 - 41.494 - Compra e Venda
- R5 - 41.495 - Compra e Venda

Em 09/08/2011. O Suboficial *[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
 Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
 Protocolo: 464.233 - Livro: 1S - Folha: 86F

